DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 732 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 9256/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 16.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. ELOISA APARECIDA ALVES NUNES, ocupante do cargo de Professora PEB I.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9257/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 31.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. ELOISA APARECIDA ALVES NUNES, ocupante do cargo de Professora PEB I.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9258/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 14.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. CAROLINA PEITL RIGUETTI CAROZIO, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9259/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 07.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. WAGNER MANHOLER, ocupante do cargo de Supervisor Sanitário.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9260/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 02.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. MARCIA CRISTINA GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9261/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 05(cinco) dias, a partir de 01.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Eliana Aparecida Pereira Martins Fusco, ocupante do cargo de Gari.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9262/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde de acompanhante, pelo período de 07(sete) dias, a partir de 02.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Tatiane Zanesco Bernardo, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Diversos.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9263/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 02.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Simone Carla de Oliveira, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº 9264/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 09.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Renata Andréia Amaro de Lima, ocupante do cargo de Telefonista.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9265/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 07(sete) dias, a partir de 03.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Alessandra Maura Fernandes, ocupante do cargo de Assessora de Educação.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9266/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 23.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Osmar Manholer, ocupante do cargo de Pedreiro.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9267/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 07.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Alexandra Célia Botós Brambatti, ocupante do cargo de Professora PEB I.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9268/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 17(dezessete) dias, a partir de 05.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Eliana Aparecida Pereira Martins Fusco, ocupante do cargo de Gari.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9269/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 05(cinco) dias, a partir de 08.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Carolina Peitl Riguetti Carozio, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9270/19 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 05(cinco) dias, a partir de 07.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Michelle Fernanda Pedrassoli Bianchi, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 09 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9271/19 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 04(quatro) dias, a partir de 08.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Célia Teresinha Teixeira da Costa, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9272/19 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 14.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. ANALI STEFEN, ocupante do cargo de Professora Merendeira.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9273/19 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 13.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Anali Stefen, ocupante do cargo de Merendeira.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9274/19 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 20(vinte) dias, a partir de 20.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Luciani Varotti, ocupante do cargo de Inspetora de Aluno.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9275/19 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 07.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Cristiano Clayton Lopes Calderan ocupante do cargo de Braçal.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 11 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9276/19 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 11.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Tatiane Cristina Braz, ocupante do cargo de Enfermeira.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 14 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9277/19 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 20(vinte) dias, a partir de 21.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Tatiane Cristina Braz, ocupante do cargo de Enfermeira.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 14 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº 9278/19 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 07(sete) dias, a partir de 15.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Neusa Maria Bovoni, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 14 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9279/19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 11.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Ana Maria Varoti Alberguine, ocupante do cargo de Técnica de Farmácia.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 16 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9280/19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 11.12.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. ANA MARIA VAROTI ALBERGUINI, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 16 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9281/19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 16.12.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Catia Alberguine Rosa, ocupante do cargo de Farmacêutica.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 16 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9282/19 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 06.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Gustavo Campari LLama, ocupante do cargo de Contador.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 25 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9283/19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 04.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Fátima Marlene Simão Lopes Godoy, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9284/19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, a partir de 19.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Fátima Marlene Simão Lopes Godoy, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9285/19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 27(quinze) dias, a partir de 04.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Osmar Antonio Alves Moreira, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9286/19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 30.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Lara Albani Alberghini Grotto, ocupante do cargo de Escriturária.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9287/19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 29.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Lara Albani Alberghini Grotto, ocupante do cargo de Escriturária.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9288/19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 29.12.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Lara Albani Alberghini Grotto, ocupante do cargo de Escriturária.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº 9288/19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 29.12.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Lara Albani Alberghini Grotto, ocupante do cargo de Escriturária.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9290/19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 04.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Alessandra Dorigon Roque, ocupante do cargo de Professora PEB I.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Outros Atos

TERMO DE POSSE

Aos 05 (seis) dias do mês de novembro de 2.019(dois mil e dezenove), em uma das dependências da Prefeitura Municipal de Paraíso, sito à Rua do Café nº 649, em Paraíso, Estado de São Paulo, com base no § 1º, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 768/07 de 15 de Março de 2.007, alterado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 830/08 de 06 de Novembro de 2.009, ficam empossados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Paraíso, nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo de nº 043/19 de 31 de Outubro de 2.019 para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB, por um período de dois anos, tendo os seus mandatos a partir da presente data: I - Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Célia Aparecida Mancini Casseb - RG nº 5.161.188-0 -SSP-SP, CPF nº 467.042.568-49. Suplente: Edson Santana de Albuquerque – RG nº 29.389.879-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

4- SSP-SP, CPF nº 268.656.788-00. Titular: Aline Amaral Linhares- RG nº 29.617.302-2 -SSP-SP, CPF nº 212.913.948-50. Suplente: Alessandra Maura Fernandes – RG nº 22.601.253-0 - SSP-SP, CPF nº 132.310.538-70. II- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular: Alessandra Gouveia Barboza – RG nº 18.807.833-2-SSP-SP, CPF nº 125.326.328-01 . Suplente: Giani Penariol – RG nº23.842.712-2 -SSP-SP, CPF nº 107.365.998-43. III-Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas:Titular: Josiane Alberghini da Silva - RG nº 30.404.979-7-SSP-SP, CPF nº288.977.698-02 . Suplente: Regiane Crepaldi Penariol - RG nº 29.031.383-1-SSP-SP, CPF nº 259.781.318-56 . IV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Titular: Aparecida Pereira da Silva– RG nº23.872.707-9 -SSP-SP, CPF nº 132.309.918-26 Suplente: Jorge Pedro Favero – RG nº 8.454.747 -SSP-SP, CPF nº 550.419.738-49 .V- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas Titular: Daniele Salgado da Costa– RG nº 49.726.276-9– SSP - SP, CPF nº 402.742.668-14. Suplente: Thais Cristina Turim Carósio – RG nº 41.723.679-7 -SSP-SP, CPF nº 305.096.238-08 . Titular: - Luciana Aparecida de Andrade Isepan, RG nº 32.479.637-7 – SSP -SP, CPF nº 219.275.318-70. Suplente: - Josiane Ribeiro Botelho - RG nº 42.410.358-8 – SSP - SP, CPF nº 355.906.598-41. VI- Representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular: Daniela Aparecida Gouveia Frigeri – RG nº 28.076.563-0- SSP-SP, CPF nº 264.907.468-08. Suplente: Roseline de Fátima Olegário - RG nº 29.097.074-X-SSP-SP, CPF nº 200.608.278-74. VII- Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Ana Claudia Pereira Rosa dos Santos – RG nº 41.236.889-4-SSP-SP, CPF nº 374.350.168-61, Suplente : Conceição Aparecida de Freitas Hortolan- RG nº 26.244.916-X-SSP/SP, CPF nº 142.640.868-41. VIII- Representantes de Estudantes das Escolas Básicas Públicas: Titular : Maria Jose Silva de Lima Valencio , RG 27.352.427-6-SSP-SP, CPF 121.782.698-00. Suplente: Aline Cristina Ramos Ferreira, RG 43.887.597-1-SSP-SP, CPF 405.267.618-14 . Titular : Célio Gomes Valencio, RG 25.009.599-3-SSP-SP, CPF 135.641.778-76. Suplente : Luis Carlos Norvete , RG 26.168.798-0SSP-SP, CPF 176.452.578-73.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologada a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do Município de Paraíso, de acordo com o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 768/07 de 15 de Março de 2.007, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 830/08 de 06 de Novembro de 2.008.

Wilson Farid Casseb – RG 5.963.761-4

Prefeito Municipal